



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15888 , de 4 de MAIO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.300.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de transferências de recursos financeiros efetivada pelo FNDE, com saldo apurado em conta corrente da unidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO N.º. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.300.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	332041	0100	4.000.000,00
		335041	0100	1.700.000,00
		442042	0100	2.000.000,00
		445042	0100	600.000,00
			TOTAL	8.300.000,00

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO N.º. , de de de 2011

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		8.300.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		8.300.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S		8.300.000,00
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		8.300.000,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	0100	8.300.000,00
			TOTAL	8.300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Ofício nº. 171/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 02 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCIO JULIANO BORGES COSTA
Coordenador Técnico Legislativo - COTEL/CGAG
Palácio Presidente Vargas
NESTA

Assunto: **Encaminha Minuta de Decreto**

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe, Minuta de Decreto que solicita em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, para atendimento de despesas correntes e despesas de capital até o montante de R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil reais) no presente exercício.
2. O arquivo eletrônico com as informações citadas no item anterior foi enviado para o e-mail cotel_cgag@hotmail.com.

Atenciosamente,


AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnica Legislativa
Registro nº. _____
Recebido em 05/05/2011
Recebido por 